



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.485/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA P.S. SILVA
CALÇADOS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de
Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à Empresa P.S.SILVA CALÇADOS, localizada na rua Oscar Ferreira de Jesus nº 320, nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que “Dispõe sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Indústrias no Município”.

.Um transformador de 45 KVA

ARTIGO 2º - A continuidade do incentivo concedido no artigo anterior, fica condicionado à manutenção de no mínimo 70% (setenta por cento) dos indicadores utilizados para análise do mesmo: faturamento no 1º ano de 540 salários mínimos, faturamento no 5º ano de 1.200 salários mínimos e a manutenção dos 45 empregos gerados.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1999



PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE



IARA SUZANA DA COSTA
Responsável pela Secretaria de
Administração